



PORTARIA MUNICIPAL 235/2024
De 14 de novembro de 2024

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

“Constitui Comissão e designa Servidores para compor Comissão Especial de Patrimônio para proceder o inventário anual dos bens móveis do ativo permanente do Município de Rio Fortuna no exercício de 2024, e dá outras providências.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere em especial o art. 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade em manter o Controle Patrimonial das entidades públicas, sobretudo, cumprir as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, corrobora com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade em arrolar, conferir, identificar, qualificar e mensurar, especialmente os bens móveis que compõem o Ativo Permanente do Município de Rio Fortuna;

CONSIDERANDO, o número de servidores e a fim de evitar a segregação de funções, fora contratada empresa terceirizada, para realizar os procedimentos, cabendo à administração municipal a supervisão e coordenação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Patrimônio, para proceder o inventário anual dos bens móveis do ativo permanente do Município de Rio Fortuna no exercício de 2024, com a finalidade de coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao inventário de bens, compreendendo a identificação, conferência e contabilização dos bens móveis e formam o ativo municipal, com poderes para reavaliar, avaliar ou ratificar a avaliação daqueles que pelos registros contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão Especial de que trata o artigo anterior, sem prejuízos nas demais atribuições de seus respectivos cargos:

Presidente: Sintia Milena Boeing, matrícula 301, técnica administrativa.

Secretário: Cleiton Fernando Kuhnen, matrícula 1776, coordenador de fiscalização tributária e obras.

Membro: Alex Ricken, matrícula nº 762, técnico de informática.

Art. 3º. Para a atualização e execução dos serviços, a Comissão Especial de Patrimônio, acompanhará as atividades e ratificará os serviços em ata de abertura e encerramento dos trabalhos, a qual deverá ser autuada ao Livro de Inventário anual.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



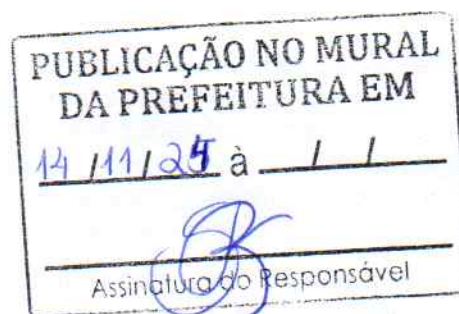
Registra-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Marta Regina Neckel
Pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças



Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003